



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER Nº 002/2023

PROJETO DE LEI N. 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

DENOMINA DE MANOEL PINTO DA SILVA A RUA  
PROJETADA 7, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO  
LAGOA DOS PATOS, BAIRRO JARDIM BRASÍLIA.

APROVADO  
Em 28/02/23

I - RELATÓRIO

  
Presidente

De autoria do ilustre Vereador RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA, o projeto em epígrafe objetiva denominar a Rua Projetada 7, localizada entre as quadras 19, 18 e 20, Loteamento Lagoa dos Patos, Bairro Jardim Brasília.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos 81 combinado com o artigo 135 do Regimento Interno.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A matéria veiculada no PL se adequa perfeitamente a competência legislativa assegurada aos municípios pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

**Constituição Federal**

Art. 30. Compete aos Municípios:

[...]

I - legislar sobre assuntos de interesse local

Lado outro, a matéria é expressamente regulamentada na LOMS, em seu artigo 50, "e":

Art. 50

[...]

e) dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos ou alterá-los, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei;

Posto isto, esta Comissão de Justiça e Redação, é pela constitucionalidade e aprovação do Projeto de Lei n. 004, de 7 de fevereiro de 2023.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2023

  
Vereadora **BRUNA VERAS**  
Relatora

**Pelas conclusões** (Art. 74, § 2º, do RI).

  
Vereador **CACÁ GADELHA**

  
Vereador **DENIS FORMIGA**